



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº - 045/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”, como específica.

TEOR DO PARECER

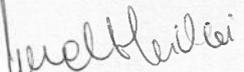
A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº045/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”.

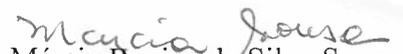
Tem como objeto o termo de transferência voluntária, a aquisição do veículo, bem como a sua documentação que destinar-se-á para o transporte de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, que encontra-se acolhidos na instituição.

Na matéria consta a responsabilidade da beneficiária, em prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, ao Sistema Integrado de Transferências, de conformidade com as normativas legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Projeto atende aos dispositivos legais, estando apto para ser apreciado pelo Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Gabinete das Comissões, em 09 de abril de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Souza
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº - 045/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”, como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº045/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”.

O repasse dos recursos são objetos de recursos próprios, e serão destinados a atender a aquisição de um veículo para atendimento aos assistidos pela instituição.

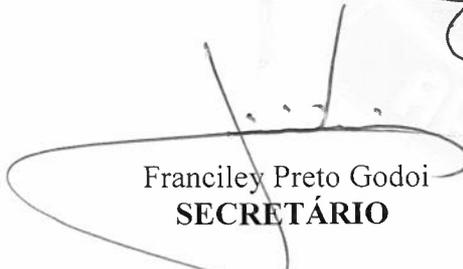
Na matéria consta a responsabilidade da beneficiária, em prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, ao Sistema Integrado de Transferências, de conformidade com as normativas legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Opinamos favoravelmente ao projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de abril de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godoi
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ED., CULT., ESP., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº - 045/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”, como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº045/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento ao projeto “Compra de uma Van”.

A instituição beneficiária atende a crianças de 0 a 12 anos, com deficiência de residência, e esses recursos serão utilizados para aquisição de um veículo que atenderá aos serviços prestados.

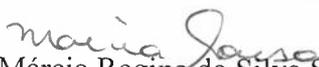
Na matéria consta a responsabilidade da beneficiária, em prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, ao Sistema Integrado de Transferências, de conformidade com as normativas legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Opinamos favoravelmente ao projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de abril de 2019.


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Souza
SECRETÁRIA


Edson da Costa Freitas
RELATOR